



RETIFICAÇÃO 01

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

A Câmara Municipal de Matozinhos e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR os Anexos II e IV referentes ao Edital nº 01/2018, de 15/05/2018, na forma abaixo especificada.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

LEIA-SE:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo **ou Ensino Técnico Completo.**

ONDE SE LÊ:

ADVOGADO

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo

LEIA-SE:

ADVOGADO

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo, **com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.**

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

ONDE SE LÊ:

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

LEIA-SE:

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.



REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar.

Disponível em: <http://atlasescolar.ibge.gov.br/>

Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UAI, UOL, Terra, Globo, R7 e similares).

Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Hino de Matozinhos. Disponível em

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag10.asp?pag=164

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. História. Disponível em

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag1.asp?pag=41

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em:

<http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/admin/arquivo/LEI%20ORG%20C3%82NICA%20DO%20MUNIC%20C3%8DPIO%20DE%20MATOZINHOS%20-%20Reda%20C3%A7%20C3%A3o%20Final%20-%20Emendas.pdf>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Símbolos Municipais. Disponível em:

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag1.asp?pag=112

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar.

Disponível em: <http://atlasescolar.ibge.gov.br/>

Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UAI, UOL, Terra, Globo, R7 e similares).

Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo.

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Hino de Matozinhos. Disponível em

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/hino-de-matozinhos/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. História. Disponível em

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/historia-de-matozinhos/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/119/lei-organica/10008/lei-organica-municipal.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Símbolos Municipais. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/simbolos-municipais-2/>

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2017 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica Municipal, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos



relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <http://atlascolar.ibge.gov.br/>

Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UAI, UOL, Terra, Globo, R7 e similares).

Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Hino de Matozinhos. Disponível em http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag10.asp?pag=164

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. História. Disponível em http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag1.asp?pag=41

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em: <http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/admin/arquivo/LEI%20ORG%C3%82NICA%20DO%20MUNIC%C3%8DPIO%20DE%20MATOZINHOS%20-%20Reda%C3%A7%C3%A3o%20Final%20-%20Emendas.pdf>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Símbolos Municipais. Disponível em: http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag1.asp?pag=112

Revistas: Veja, Época, Exame, Isto É.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto do Servidor. Lei Orgânica Municipal. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil.

REFERÊNCIAS

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Resolução nº 204, de 22 de novembro de 2000. Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal. Disponível em:

<http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/admin/arquivo/Regimento%20Interno%20da%20C%C3%A2mara%20Municipal%20de%20Matozinhos.pdf>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em: <http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/admin/arquivo/LEI%20ORG%C3%82NICA%20DO%20MUNIC%C3%8DPIO%20DE%20MATOZINHOS%20-%20Reda%C3%A7%C3%A3o%20Final%20-%20Emendas.pdf>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Leis Complementares. Disponível em: http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag12.asp?pag=122

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag12.asp?pag=106

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017. Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Matozinhos e dá outras providências. Disponível em:

<http://ibgpconcursos.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG
EDITAL Nº 01/2018



MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017. Estima as receitas e fixa despesas do Orçamento Fiscal do Município de Matozinhos para o exercício de 2018. Disponível em: <http://ibgpconcursos.com.br>

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2017 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica Municipal, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <http://atlasescolar.ibge.gov.br/>

Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UAI, UOL, Terra, Globo, R7 e similares).

Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo.

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Hino de Matozinhos. Disponível em <http://camaramatozinhos.mg.gov.br/hino-de-matozinhos/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. História. Disponível em <http://camaramatozinhos.mg.gov.br/historia-de-matozinhos/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em: <http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/119/lei-organica/10008/lei-organica-municipal.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Símbolos Municipais. Disponível em: <http://camaramatozinhos.mg.gov.br/simbolos-municipais-2/>

Revistas: Veja, Época, Exame, Isto É.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto do Servidor. Lei Orgânica Municipal. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil.

REFERÊNCIAS

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Municipal nº 083, de 14 de maio de 1951. Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. Disponível em: <http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/302/1947-a-1960/9922/estatuto-do-servidor-publico.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Resolução nº 204, de 22 de novembro de 2000. Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal. Disponível em: <http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/114/regimento-interno/7507/regimento-interno-da-camara-municipal-de-matozinhos.pdf>



MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em: <http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/119/lei-organica/10008/lei-organica-municipal.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Leis Complementares. Disponível em: <http://camaramatozinhos.mg.gov.br/leis-complementares/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Leis Ordinárias. Disponível em: <http://camaramatozinhos.mg.gov.br/leis-municipais/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017. Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Matozinhos e dá outras providências. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/443/lc-2017-2020/9914/lc-63-17-plano-de-cargos-yencimentos-e-carreira-camara.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017.

Estima as receitas e fixa despesas do Orçamento Fiscal do Município de Matozinhos para o exercício de 2018. Disponível em: <http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/296/2011-a-2020/9988/lei-2348-17-pb-estima-as-receitas-e-fixa-as-despesas-do-orcamento-fiscal-do-municipio-de-matozinhos-para-o-exercicio-de-2018.pdf>

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2017 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica Municipal, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar.

Disponível em: <http://atlasescolar.ibge.gov.br/>

Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UAI, UOL, Terra, Globo, R7 e similares).

Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Hino de Matozinhos. Disponível em

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag10.asp?pag=164

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. História. Disponível em

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag1.asp?pag=41

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em:

<http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/admin/arquivo/LEI%20ORG%20C3%82NICA%20DO%20MUNIC%20C3%8DPIO%20DE%20MATOZINHOS%20-%20Reda%20C3%A7%20C3%A3o%20Final%20-%20Emendas.pdf>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Símbolos Municipais. Disponível em:

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag1.asp?pag=112

Revistas: Veja, Época, Exame, Isto É.



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto do Servidor. Lei Orgânica Municipal. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil.

REFERÊNCIAS

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Resolução nº 204, de 22 de novembro de 2000. Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal. Disponível em:

<http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/admin/arquivo/Regimento%20Interno%20da%20C%3%A2mara%20Municipal%20de%20Matozinhos.pdf>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em:

<http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/admin/arquivo/LEI%20ORG%3%82NICA%20DO%20MUNIC%3%8DPIO%20DE%20MATOZINHOS%20-%20Reda%3%A7%C3%A3o%20Final%20-%20Emendas.pdf>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Leis Complementares. Disponível em:

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag12.asp?pag=122

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Leis Ordinárias. Disponível em:

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag12.asp?pag=106

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017. Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Matozinhos e dá outras providências. Disponível em:

<http://ibgpconcursos.com.br>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017.

Estima as receitas e fixa despesas do Orçamento Fiscal do Município de Matozinhos para o exercício de 2018. Disponível em: <http://ibgpconcursos.com.br>

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2017 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica Municipal, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar.

Disponível em: <http://atlascolar.ibge.gov.br/>

Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UAI, UOL, Terra, Globo, R7 e similares).

Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo.

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Hino de Matozinhos. Disponível em:



<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/hino-de-matozinhos/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. História. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/historia-de-matozinhos/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/119/lei-organica/10008/lei-organica-municipal.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Símbolos Municipais. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/simbolos-municipais-2/>

Revistas: Veja, Época, Exame, Isto É.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto do Servidor. Lei Orgânica Municipal. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil.

REFERÊNCIAS

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Municipal nº 083, de 14 de maio de 1951.

Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/302/1947-a-1960/9922/estatuto-do-servidor-publico.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Resolução nº 204, de 22 de novembro de 2000.

Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/114/regimento-interno/7507/regimento-interno-da-camara-municipal-de-matozinhos.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/119/lei-organica/10008/lei-organica-municipal.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Leis Complementares. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/leis-complementares/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Leis Ordinárias. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/leis-municipais/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017. Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Matozinhos e dá outras providências. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/443/lc-2017-2020/9914/lc-63-17-plano-de-cargos-vencimentos-e-carreira-camara.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017.

Estima as receitas e fixa despesas do Orçamento Fiscal do Município de Matozinhos para o

exercício de 2018. Disponível em: <http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/296/2011-a-2020/9988/lei-2348-17-pb-estima-as-receitas-e-fixas-despesas-do-orcamento-fiscal-do-municipio-de-matozinhos-para-o-exercicio-de-2018.pdf>

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/296/2011-a-2020/9988/lei-2348-17-pb-estima-as-receitas-e-fixas-despesas-do-orcamento-fiscal-do-municipio-de-matozinhos-para-o-exercicio-de-2018.pdf>

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2017 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica Municipal, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública,



saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar.

Disponível em: <http://atlascolar.ibge.gov.br/>

Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UAI, UOL, Terra, Globo, R7 e similares).

Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Hino de Matozinhos. Disponível em

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag10.asp?pag=164

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. História. Disponível em

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag1.asp?pag=41

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em:

<http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/admin/arquivo/LEI%20ORG%C3%82NICA%20DO%20MUNIC%C3%8DPIO%20DE%20MATOZINHOS%20-%20Reda%C3%A7%C3%A3o%20Final%20-%20Emendas.pdf>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Símbolos Municipais. Disponível em:

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag1.asp?pag=112

Revistas: Veja, Época, Exame, Isto É.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto do Servidor. Lei Orgânica Municipal. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil.

REFERÊNCIAS

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Resolução nº 204, de 22 de novembro de 2000. Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal. Disponível em:

<http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/admin/arquivo/Regimento%20Interno%20da%20C%C3%A2mara%20Municipal%20de%20Matozinhos.pdf>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em:

<http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/admin/arquivo/LEI%20ORG%C3%82NICA%20DO%20MUNIC%C3%8DPIO%20DE%20MATOZINHOS%20-%20Reda%C3%A7%C3%A3o%20Final%20-%20Emendas.pdf>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Leis Complementares. Disponível em:

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag12.asp?pag=122

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Leis Ordinárias. Disponível em:

http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/cont_pag12.asp?pag=106

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017. Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Matozinhos e dá outras providências. Disponível em:

<http://ibgpconcursos.com.br>

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Matozinhos. Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017.

Estima as receitas e fixa despesas do Orçamento Fiscal do Município de Matozinhos para o exercício de 2018. Disponível em: <http://ibgpconcursos.com.br>



LEIA-SE:

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2017 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica Municipal, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar.

Disponível em: <http://atlascolar.ibge.gov.br/>

Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UAI, UOL, Terra, Globo, R7 e similares).

Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo.

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Hino de Matozinhos. Disponível em

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/hino-de-matozinhos/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. História. Disponível em

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/historia-de-matozinhos/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/119/lei-organica/10008/lei-organica-municipal.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Símbolos Municipais. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/simbolos-municipais-2/>

Revistas: Veja, Época, Exame, Isto É.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto do Servidor. Lei Orgânica Municipal. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil.

REFERÊNCIAS

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Municipal nº 083, de 14 de maio de 1951.

Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/302/1947-a-1960/9922/estatuto-do-servidor-publico.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Resolução nº 204, de 22 de novembro de 2000.

Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/114/regimento-interno/7507/regimento-interno-da-camara-municipal-de-matozinhos.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Orgânica do Município. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/119/lei-organica/10008/lei-organica-municipal.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Leis Complementares. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/leis-complementares/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Leis Ordinárias. Disponível em:



<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/leis-municipais/>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017. Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Matozinhos e dá outras providências. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/443/lc-2017-2020/9914/lc-63-17-plano-de-cargos-vencimentos-e-carreira-camara.pdf>

MINAS GERAIS. Câmara Municipal de Matozinhos. Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017. Estima as receitas e fixa despesas do Orçamento Fiscal do Município de Matozinhos para o exercício de 2018. Disponível em:

<http://camaramatozinhos.mg.gov.br/download/296/2011-a-2020/9988/lei-2348-17-pb-estima-as-receitas-e-fixa-as-despesas-do-orcamento-fiscal-do-municipio-de-matozinhos-para-o-exercicio-de-2018.pdf>

EDITAL 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

ONDE SE LÊ:

1.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I Cargo público, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas e vencimento inicial.
- ANEXO II Atribuições dos Cargos Públicos – Descrições dos Cargos.
- ANEXO III Número de Questões e Conteúdo por Cargo Público.
- ANEXO IV Conteúdos Programáticos e Referências.
- ANEXO V Quadro de critérios da Avaliação de Títulos.
- ANEXO VI Declaração de Hipossuficiência.
- ANEXO VII Formulário para Recurso Impresso.
- ANEXO VIII Modelo do Atestado Médico para apresentação do candidato para a vaga de deficiente (caso haja ampliação do números de vagas).
- ANEXO IX Cronograma Preliminar.

LEIA-SE:

1.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I Cargo público, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas e vencimento inicial.
- ANEXO II Atribuições dos Cargos Públicos – Descrições dos Cargos.
- ANEXO III Número de Questões e Conteúdo por Cargo Público.
- ANEXO IV Conteúdos Programáticos e Referências.
- ANEXO V Quadro de critérios da Avaliação de Títulos.
- ANEXO VI Declaração de Hipossuficiência.
- ANEXO VII Formulário para Recurso Impresso.
- ANEXO VIII Modelo do Atestado Médico para apresentação do candidato para a vaga de deficiente (caso haja ampliação do números de vagas).
- ANEXO IX Cronograma Preliminar.
- ANEXO X **Declaração da Condição de Desempregado.**

ONDE SE LÊ:

4.1.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG – Edital nº 01/2018**, no período compreendido entre



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG
EDITAL Nº 01/2018



09h00min do dia **11 de julho de 2018** e **15h59min** do dia **10 de agosto de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

LEIA-SE:

4.1.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG – Edital nº 01/2018**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **23 de julho de 2018** e **15h59min** do dia **21 de agosto de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00min** do dia **11 de julho de 2018** às **15h59min** do dia **10 de agosto de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG – Edital nº 01/2018** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição (CI);
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **10 de agosto de 2018** até às **16h59min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

LEIA-SE:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00min** do dia **23 de julho de 2018** às **15h59min** do dia **21 de agosto de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG – Edital nº 01/2018** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição (CI);
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG
EDITAL Nº 01/2018



- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **21 de agosto de 2018** até às 16h59min. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **10 de agosto de 2018**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.2.7. A 2ª via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **16h59min** do último dia de inscrição.
- 4.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **10 de agosto de 2018**.

LEIA-SE:

- 4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **21 de agosto de 2018**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.2.7. A 2ª via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **16h59min** do último dia de inscrição.
- 4.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **21 de agosto de 2018**.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **20 de agosto de 2018**.

LEIA-SE:

- 4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **03 de setembro de 2018**.

ONDE SE LÊ:

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **11 de julho de 2018** às **15h59min** ao dia **13 de julho de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

LEIA-SE:



5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **23 de julho de 2018** às **15h59min** ao dia **25 de julho de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) emitido pelo Ministério do Trabalho com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do MTE.
- b) Apresentar declaração de que encontra-se como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO VI**).

LEIA-SE:

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1 a deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar cópia autenticada da Carteira de Trabalho, folhas de identificação e folhas de registro de vínculo empregatício.
- b) Apresentar declaração de que encontra-se como desempregado, não possui nenhum vínculo, não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO X**).

5.3.1.2. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1 b, c e d deste Edital o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de que encontra-se como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO X**).

ONDE SE LÊ:

5.3.2 A condição de ser hipossuficiência econômica financeira será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007.

5.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2 O **IBGP** consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.3.3 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, sendo caracterizado pela seguinte situação:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG
EDITAL Nº 01/2018



a) Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 conforme **ANEXO VI** desse Edital, comprovando sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

5.3.4 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, os candidatos poderão utilizar-se de qualquer um dos seguintes procedimentos:

a) **Para a condição de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social (NIS) contido no espaço do candidato no site www.ibgpconcursos.com.br.

b) **Para a condição de desemprego** bastará informar tal condição no formulário eletrônico, contido no espaço do candidato no site www.ibgpconcursos.com.br e anexar o formulário de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.3.1 deste Edital e seus subitens, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG – Edital nº 01/2018 – “Solicitação de Isenção da Taxa”**, nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido pelo candidato, e encaminhar:

- Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 5.1.

LEIA-SE:

5.3.2 A condição de ser **membro de família de baixa renda** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007.

5.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2 O **IBGP** consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.3.3 A condição de **hipossuficiência econômica financeira**, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, sendo caracterizado pela seguinte situação:

- a) Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 conforme **ANEXO VI** desse Edital, comprovando sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

5.3.4 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, os candidatos poderão utilizar-se de qualquer um dos seguintes procedimentos:

a) **Para a condição de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social (NIS) contido no espaço do candidato no site www.ibgpconcursos.com.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG
EDITAL Nº 01/2018



b) Para a condição de desemprego bastará informar tal condição no formulário eletrônico, contido no espaço do candidato no site www.ibgpconcursos.com.br e anexar cópia do comprovante de inscrição de solicitação de isenção à documentação exigida, nos termos estabelecidos no item 5.3.1 e 5.3.2 deste Edital e seus subitens, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG – Edital nº 01/2018 – “Solicitação de Isenção da Taxa”, nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido pelo candidato**, e encaminhar:

- Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 5.1.

ONDE SE LÊ:

5.10 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **23 de julho de 2018**.

LEIA-SE:

5.10 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **30 de julho de 2018**.

ONDE SE LÊ:

6.5 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas, quando houver, por força de lei deverá declarar essa condição por meio de encaminhamento do Laudo Médico até o dia **10 de agosto de 2018** junto com os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

LEIA-SE:

6.5 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas, quando houver, por força de lei deverá declarar essa condição por meio de encaminhamento do Laudo Médico até o dia **21 de agosto de 2018** junto com os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

ONDE SE LÊ:

6.18. O candidato admitido como deficiente, caso haja ampliação do número de vagas, será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG** que



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG
EDITAL Nº 01/2018



avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base no §1º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

6.19. O resultado da análise dos Laudos Médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico do **IBGP www.ibgpconcursos.com.br** no dia **20 de agosto de 2018**.

LEIA-SE:

6.18. O candidato admitido como deficiente, caso haja ampliação do número de vagas, será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base nos §1º e 2º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999. **A saber:**

§ 1º A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou função a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

V – a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 2º A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiências do candidato durante o estágio probatório.

6.19. O resultado da análise dos Laudos Médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico do **IBGP www.ibgpconcursos.com.br** no dia **28 de agosto de 2018**.

ONDE SE LÊ:

7.10. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG – Edital nº 01/2018 – “Solicitação de Condição Especial”**, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo público pretendido pelo candidato até a data de **10 de agosto de 2018**.

LEIA-SE:

7.10. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG – Edital nº 01/2018 – “Solicitação de Condição Especial”**, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo público pretendido pelo candidato até a data de **21 de agosto de 2018**.

ONDE SE LÊ:

7.12. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **20 de agosto de 2018**.

LEIA-SE:

7.12. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **28 de agosto de 2018**.

ONDE SE LÊ:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG
EDITAL Nº 01/2018



10.1.3. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **26 de agosto de 2018** em dois turnos, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

08h:30min às 12h:00min	14h:00min às 17h:30min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADVOGADO
ZELADOR	ASSISTENTE TECNICO DE COMUNICAÇÃO
	VIGIA

LEIA-SE:

10.1.3. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **16 de setembro de 2018** em dois turnos, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

08h:30min às 12h:00min	14h:00min às 17h:30min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADVOGADO
ZELADOR	ASSISTENTE TECNICO DE COMUNICAÇÃO
	VIGIA

ONDE SE LÊ:

10.1.8. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **10 de setembro de 2018**.

LEIA-SE:

10.1.8. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **11 de setembro de 2018**.

ONDE SE LÊ:

10.1.26. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia **10 de setembro de 2018**, a partir das **20hs**.

LEIA-SE:

10.1.26. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia **16 de setembro de 2018**, a partir das **20hs**.

ONDE SE LÊ:

14.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.10 impedirá a admissão do candidato.



LEIA-SE:

14.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item **17.10** impedirá a admissão do candidato.

ONDE SE LÊ:

15.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CASO HAJA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS:

15.2.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da **CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG**.

LEIA-SE:

15.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CASO HAJA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS:

15.2.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da **CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG** **no período do estágio probatório.**

ONDE SE LÊ:

16. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

16.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, prorrogável por outros trinta dias, mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 15.3, a documentação completa exigida no item 15.5.

16.7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 15.5 deste Edital.

16.8 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952.

LEIA-SE:

16. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

16.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, prorrogável por outros trinta dias, mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse, nos termos do art. **27 da Lei Municipal nº 083/1951**, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item **16.3**, a documentação completa exigida no item **16.5**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG
EDITAL Nº 01/2018



- 16.7.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item **16.5** deste Edital.
- 16.8.** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. **27 da Lei Municipal nº 083/1951**.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matozinhos, 29 de junho de 2018.

SIDIRLEY ANDERSON DIAS BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS